

AO DOUTO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO

Autos n.º 1002775-69.2025.8.11.0015

CREDIBILITÄ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA., nomeada Administradora Judicial nos autos de Recuperação Judicial supracitados, em que são requerentes **ANTONIO CARLOS PELISSA, DILAMAR ZONTA PELISSA, ANDERSON WILIAN PELISSA, CRISTIAN NATAN PELISSA e KANSAS TRANSPORTES LTDA.**, conjuntamente denominados **GRUPO KANSAS**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

A Administradora Judicial apresenta, anexo, a Ata da Assembleia Geral de Credores realizada em **25/3/2026, às 14h** – horário de Brasília, em 2ª convocação, acompanhada da lista de presença do ato, o qual ocorreu em plataforma online e foi transmitida via streaming pelo link do youtube.com/ (www.youtube.com/live/eLkjg1zakz8?feature=share) assinada digitalmente.

Verificada a presença dos credores nesta segunda convocação, a Assembleia Geral de Credores foi instalada e, após solicitação das Recuperandas, os credores deliberaram sobre a possibilidade de suspensão do ato até o dia 25 de maio de 2026, às 14 horas, horário de Brasília (13h Cuiabá/MT). A suspensão foi aprovada.

ANTE O EXPOSTO, requer a juntada da ata e reitera-se que no dia **25 de maio de 2026, às 14 horas, horário de Brasília (13h Cuiabá/MT)**, será realizada a continuação da Assembleia Geral de Credores, em 2ª Convocação.

Nestes termos, é a manifestação.

Sinop, 25 de março de 2026.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177